

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 385/2014 – PROCESSO SC/8065/2012**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **SRA. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.432.289-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.537.428-25, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA - ME**, com sede na Rua Álvaro Paulo de Moura, nº 103, Estufa II, Ubatuba/SP - CEP. 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.464.050/0001-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jackson Alexandre do Prado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.762.093-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 292.561.938-09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de setembro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo, tipo van, para transporte de paciente para:

- I. Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 11 de setembro de 2017 a 10 de março de 2018.
- II. Acréscimo de 39.600 km, que corresponde a 12,5% da quilometragem inicial contratada proporcional ao período aditado, que corresponde ao valor de R\$ 83.160,00 (oitenta e três mil cento e sessenta reais).
- III. O valor mensal do aditamento perfaz na ordem de R\$ 69.260,00 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais), com o valor global de R\$ 415.560,00 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Quadro demonstrativo:

KM CONTRATADO	ACRESCIMO DE 12,5% KM (06 meses)	VALOR UNIT KM	VALOR TOTAL ACRESCIMO	VALOR MENSAL COM ACRESCIMO	VALOR GLOBAL (06 MESES)
316.800	39.600	R\$ 2,10	R\$ 83.160,00	R\$ 69.260,00	R\$ 415.560,00



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, c.c. artigo 65, I "b" §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	
SAÚDE	507-11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 207.780,00	R\$ 207.780,00
TOTAL		R\$ 415.560,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 04 de setembro de 2017



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




SRA. GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

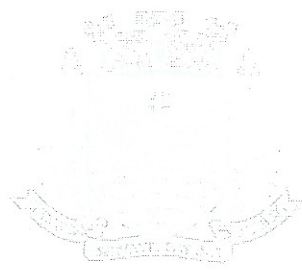

UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
Rg. 30.602.322-2


CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
Rg. 48.637.116-5





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA – ME

CONTRATO: CONTRATO Nº 385/2014 – PROCESSO SC/8065/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 04 de setembro de 2017.

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

LOCADOR:

Nome e Cargo: JACKSON ALEXANDRE PRADO (Proprietário)

E-mail institucional:

E-mail pessoal: JACKSON.A.Prado@hotmail.com

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

